



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade
03/05/22
Odete Bassani
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 25 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA A 2ª REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
FAGUNDES VARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica aprovada a 2ª revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Fagundes Varela, de acordo com os estudos, projetos e demais elementos constantes no Anexo desta Lei aprovado mediante Decreto Municipal nº 1.572, de 07 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único. A partir da publicação desta Lei, a íntegra da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no *caput*, estará disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município, bem como junto à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 25 de abril de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro

Nº 02 Fls 29104/22

Entrada em: 038

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS